

				VIS	TORI	<u> </u>						
				LOCAT	TÁRIO						·	
NOME:										TELE	TELEFONE:	
ENDEREÇO:										COM	IPLEMENTO:	
BAIRRO: CIDADE:							ESTADO: CEP:					
CPF/CNPG: RG:						HABILITAÇÃO:		ORGÃ		ÃO EMISSOR: VALIDAI		
CARTÃO/OPERADORA: N° CARTÃO:				VALIDADE:			FRANQUIA:					
											$\overline{}$	
RAZÃO SOCIAL:			ESPECIF	ICAÇÕE:	S DO L	OCADO	DR		CNPJ:			
(M SAÍDA: DA	TA SAÍDA:	HORA SAÍDA	۸۰	COR:			PLACA:			CIDADI	CIDADE:	
KWI SAIDA.	TA SAIDA.	HORA SAIDA	٠.	con.			FLACA.			CIDADI	CIDADE.	
(M RETORNO:	DATA RET	ORNO:	HORA RETO	RNO:	ı	PREVISÃ	O DE RET	ORNO:	LOCA	L DE RET	ORNO:	
(M RODADO:	N° DE DIÁI	RIAS:	K	M POR D	IA:		Obs	S.				
	VISTORIA I	DE SAÍDA					'	VISTO	ORIA RETO	RNO		
			D = BATIDA	X = 1	RISCO	(= TRINCA					
_												
)CD PLAYER	R ()RÁDIO ()ESTEPE ()CHAV	E DE R	ODA ()MACA	CO ()[DUCUME	NTO (1	
praticar dur autuação e do Locatário Fico autoriza	ante a locaç a referida po ado por mín	ção, conforme ontuação. Apo imo débito de	e disposto r ós a indicaç e multas e c	no art. 2 ão a def outras d	257, §1 fesa e espesa	.°, §3°, qualqu s, pena	§7° e §8 er tipo d alidades	8° do Cá le questi e avaria:	odigo de onamen s que oc	Trânsito to fica so orram du	ões de trânsito qu , será transferido ob responsabilidad urante o período d tório de cobrança.	
LOCAL:										DATA	Λ:/	
										_ =,,	··//	

^{*} EasyCar App é o nome fantasia da empresa EASY APP LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, CNPJ 30.363.986/0001-25



LOCADOR

LOCATÁRIO

Contrato de Locação

O **LOCADOR** e o **LOCATÁRIO** retro qualificado tem entre si acordado e contratado a locação de um veículo mediante homologação das cláusulas abaixo especificadas:

- 1. VEÍCULO: O Veículo locado, devidamente identificado no contrato de locação, será entregue em perfeitas condições de funcionamento, constatado pelo Locatário, devendo ser devolvido nas mesmas condições.
- 2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DA LOCADORA: A Locadora se obriga a dar assistência total ao Locatário, disponibilizando o número de telefone gratuito de assistência 24 horas e seguro com cobertura visando atender à solicitação do Locatário, durante a vidência do contrato.
- **2.1.** O Locatário não poderá utilizar o veículo para outro fim, diverso de sua destinação específica, em especial: gincanas, teste ou competições de qualquer natureza, transporte de carga ou condução em leitos carroçáveis inadequados.
- **2.2.** O Locatário é responsável pelo motorista (pré-posto) eventualmente por ele nomeado, sendo imprescindível à habilitação legal específica para a condução do veículo, emitida há mais de dois anos, bem como plena capacidade civil.
- 2.3. Não haverá isenção de responsabilidade para o Locatário que fizer mal-uso do veículo, agindo com dolo ou mesmo com imprudência: imperícia ou negligência, desrespeitar as cláusulas contratuais/ou as leis de trânsito em vigor.
- **2.4.** O Locatário manterá o veículo em bom estado de conservação, informando a locadora quando da necessidade de revisões ou manutenção.
- **2.5. A Locadora** poderá vistoriar o veículo a qualquer tempo através de representante credenciado, independente de aviso prévio.
- **3. DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:** O veículo poderá ser devolvido antes do prazo contratado, porém a cobrança será feita com base no preço unitário da diária e quilômetro rodado, sem os descontos previstos anteriormente.
- **3.1.** A não devolução do veículo ao final do prazo contratado, seguida de ausência de qualquer comunicação ou justificativa do locatário, dará ensejo à locadora tomar as medidas cabíveis, inclusive criminais, se configurada a apropriação indébita do veículo pelo locatário.
- **3.2.** <u>Não haverá tolerância de atraso</u> na devolução. Ultrapassando este período, será cobrado do locatário o valor da diária contrata.
- **3.3.** A não entrega do veículo no prazo correto implicará na perda da proteção contratada na Locadora e nas plataformas *EasyCar App**
- 4. INADIMPLÊNCIA: O Locatário concede a Locadora em caráter irrevogável poderes especiais para em seu nome emitir, aceitar, avalizar, endossar quaisquer títulos de crédito, desde que se originem do presente contrato, podendo levá-los a protesto e exigi-los judicialmente, reconhecendo ainda o processo de execução como válido para cobrança.
- **4.1.** Toda e qualquer importância devida pelo Locatário e não resgatada voluntariamente, seja no momento da devolução do veículo, seja no prazo que eventualmente lhe venha a ser concedido, dará ensejo ao saque em cartão de crédito ou duplicata de prestação de servico.
- **4.2.** Fica convencionado ainda que, sobre em atraso incidira correção monetária, multa de 2% e juros de mora de 0.30% ao dia, contados desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.
- 5. MULTAS DE TRÂNSITO: Todas as infrações de trânsito praticadas no período de locação serão de responsabilidade do locatário, ficando acrescida de 20% a título de custo administrativo, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de débito no cartão de crédito utilizando para retenção da pré-autorização ou para pagamento da na locação, ou em caso de insucesso, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora. assegurado à locadora o direito de proceder à devida cobrança de acordo com item.
- 6. DA LOCAÇÃO COM PROTEÇÃO PARA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO.
- **6.1.** A Locadora disponibiliza ao Locatário, condutor adicional e/ou responsável financeiro, no ato da contratação da locação, mediante pagamento de valores que estão especificados no voucher, como parte integrante do contrato de aluguel, a contratação da seguinte proteção:
- **6.1.1. PROTEÇÃO BÁSICA**: Essa tarifa visa a proteção contra roubo, furto, incêndio perda total do veículo, danos e/ou avarias causadas ao veículo da Locadora por colisões e/ou acidentes, ficando o Locatário, Usuário Adicional e/ou Responsável Financeiro exonerados da obrigação de indenizar a Locadora por qualquer desses eventos, desde que, no entanto, arquem com o pagamento da Coparticipação correspondente ao grupo do veículo locado, conforme as condições estabelecidas no respectivo campo do contrato.
- **6.1.2.** Ultrapassados os limites das proteções estabelecidas no contrato, o Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro permanecerão exclusiva, integral, solidária e ilimitadamente responsáveis pelo Excedente da Proteção.

- **6.2.** O Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro concordam e reconhecem que as proteções ofertadas não abrangem os acessórios, rádios, DVD, aparelho para conexão Wifi, tapetes, placas, chaves e documento, ferramentas e objetos pessoais ou profissionais, de qualquer espécie que, embarcados no veículo, venham a sofrer danos totais ou parciais em decorrência de eventos adversos e/ou fatos de terceiros.
- **6.3.** A proteção contratada, não se aplica para todos os fins de direito, eventos adversos que envolvam parentes consanguíneos e afins, cônjuges, conviventes em união estável, amigos do Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro, arcando esses integral e exclusivamente, com todas as despesas, ressarcimentos, reparação do veículo da Locadora e de terceiros e todos e quaisquer danos sem qualquer limitação, aceitando ainda a sua denunciação á lide, nos termos dos artigos 125 a 129 da legislação processual civil vigente, no caso a Locadora seja processada por terceiros a qualquer título.
- **6.4.** A proteção contratada não abrange os danos causados por catástrofes naturais, tais como inundações, enchentes, chuvas de granizo, queda de árvores, entre outros, nem atos de vandalismos de qualquer natureza.
- **6.5.** Além das outras hipóteses previstas neste termo e no contrato, a, a proteção deixa de vigorar nos casos de inadimplência do Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro em relação ao cumprimento de suas obrigações legais e contratuais.
- **6.6.** O descumprimento de qualquer obrigação estipulada no item 2 deste contrato, implicará na perda da proteção contratada.
- **6.7.** Todo e qualquer valor superior aos limites da proteção contratada será de única e exclusiva responsabilidade do Locatário, Usuário, Condutor Adicional e/ou Responsável Financeiro, solidários entre si independentemente da existência de culpa ou dolo, de qualquer das suas modalidades, e/ou ainda na existência de fato de terceiro, em relação ao acidente que gerou a obrigação do ressarcimento, cabendo-lhe, ao Locatário, Usuário, Condutor Adicional e Responsável Financeiro, se for o caso, o direito de regresso contra terceiros.
- **6.8.** Para efeitos de ressarcimento do valor total do veículo a Locadora será considerado o preço indicado na **Tabela Fipe** vigente na data do evento ou outra tabela que venha a substituí-la.
- **6.9.** Ocorrido o acidente envolvendo danos materiais ou pessoais causados a terceiros, **o registro da ocorrência policial será obrigatório.**
- 7. RESCISÃO DO CONTRATO: Dar-se-á por rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou intimação judicial, se o locatário deixar de pagar no vencimento o aluguel ou, ainda não der comprimento a qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas. Da mesma forma, rescindir o contrato na hipótese de falência, concordata ou insolência do locatário, caracterizando-se esta última, no caso de pessoa física com a distribuição de ação executiva ou de cobranca, além da efetivacão do protesto de títulos de crédito.
- 8. GARANTIAS POR CAUSÃO: Em garantia de cumprimento de suas obrigações contratuais o Locatário, neste ato, faz entrega a Locadora, da quantia especificada no contrato de locação, a qual é feita a título de caução e antecipação de pagamento parcial de sua dívida.
- 9. REDUÇÃO ESPECIAL DE FRANQUIA: O veículo locado terá cobertura de risco em caso de colisão, incêndio, roubo ou perda total, sendo obrigatório o pagamento da franquia contratada e pagamento dos lucros cessantes pelo o Locatário.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Franquia para furto de aparelhos, reparos de colisões são de acordo com a tabela da Locadora.



Local e data:		de	de 20
Cliente:		•	
Testemunha:	. Testemunha:		

* EasyCar App é o nome fantasia da empresa EASY APP LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, CNPJ 30.363.986/0001-25